



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### P A R E C E R

TC-000479/026/09

**Prefeitura Municipal:** Monteiro Lobato.

**Exercício:** 2009.

**Prefeito(s):** Gabriel Vargas Moreira.

**Advogado(s):** Clarimar Santos Motta Júnior e Roberta Kandas de Meiroz Grilo.

**Acompanha (m):** TC-000479/126/09.

**EMENTA:** MUNICÍPIO: MONTEIRO LOBATO. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2009.

Aplicação Total no Ensino: 26,82%. Investimento no Magistério com recursos do FUNDEB: 68,37%. Total de despesas com FUNDEB: 100,00%. Despesas com Saúde: 17,59%. Gastos com Pessoal: 48,41%. Superávit da execução orçamentária: 2,93% (R\$ 228.780,35). Transferência financeira para a Câmara: 4,72%. Encargos Sociais: em ordem. Remuneração dos agentes políticos: em ordem. Precatórios: em ordem. **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E.Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de fevereiro de 2011, pelo voto dos Conselheiros Fulvio Julião Biazzi, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Eduardo Bittencourt Carvalho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, exercício de 2009, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao Executivo, à margem do parecer e por ofício; e, determinações à Auditoria.

Determinou, ainda, a abertura de termo contratual para análise específica da matéria mencionada no voto juntado aos autos.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

220  
φ

Determinou, por fim, à Auditoria desta Corte de Contas que se certifique das correções noticiadas e da implementação das recomendações exaradas.

Fica autorizada vista e extração de cópias no Cartório do Conselheiro Relator, observadas as cautelas legais.

Publique-se.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2011.

*[Handwritten Signature]*  
ANTONIO ROQUE CITADINI

Presidente

*[Handwritten Signature]*  
FULVIO JULIÃO BIAZZI

Relator

**PUBLICADO**  
D.O.E. de 25/02/2011

*[Handwritten Signature]*